

# Avaliação Intercalar do Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal

---

## Sumário Executivo

30 de novembro | 2021

Cofinanciado por:



a. . .  
. . m.  
. l. .  
área  
metropolitana  
de lisboa

## **Ficha Técnica**

### **Nome**

Avaliação intercalar do Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal

### **Financiamento**

Instituto Nacional para a Reabilitação - INR, I.P. | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

### **Coordenação Geral**

Luís Capucha

### **Equipa**

José Nogueira, Lara Querido, Alexandre Calado, Rui Godinho, Paulo Pedroso, Teresa Evaristo, Jorge Ferreira, Maria João Pena

### **Data**

novembro, 2021

© ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa  
Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia  
Sítio: <http://www.cies.iscte-iul.pt>

*A deficiência e a incapacidade fazem parte da normalidade e diversidade inerentes à condição humana. Normalidade, porque é absolutamente normal sermos diferentes, sendo essa diversidade a constante que torna cada ser humano único e excepcional.*

[Nogueira,2019]

## Nota introdutória

“A vida independente significa “Todas as pessoas com deficiência terem a mesma possibilidade de escolha, controlo e liberdade sobre as suas vidas que qualquer outro cidadão - em casa, no trabalho, e como membros da comunidade”.

(Barnes e Mercer, 2006:33)

Ao longo da História, as pessoas com deficiência têm sido objeto de discriminação, preconceito e de exclusão, independentemente da latitude ou longitude geográfica que caracteriza os povos e as sociedades (Veiga, 2006; Barnes, 1999; Bianchetti, 1998). Estes cidadãos e cidadãs encontram-se entre os grupos populacionais mais excluídos em todas as sociedades humanas, mesmo nas mais desenvolvidas. Um conjunto vasto de estudos e indicadores sociais (Capucha, 2005; Capucha, 2010, Gonçalves & Nogueira, 2013, Nogueira et al, 2014; Nogueira, 2019, Sousa et al, 2007; Fontes, 2016, ODDH, 2019) têm vindo a demonstrar uma clara vulnerabilidade das pessoas com deficiência face à pobreza, emprego, participação social, usufruto dos direitos de cidadania e qualidade de vida.

O Decreto-Lei nº 129/2017, de 9 de outubro, criou o “Modelo de Apoio à Vida Independente” (MAVI), que define as condições para o desenvolvimento de um serviço de assistência pessoal às pessoas com deficiência ou incapacidade para a realização de atividades que, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio, estas não possam realizar por si próprias. No âmbito do referido Decreto-Lei, o MAVI é operacionalizado pelos Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), que são as entidades beneficiárias e responsáveis pela promoção da disponibilização de assistência pessoal às pessoas com deficiência, constituindo-se como a entidade legalmente responsável pela execução dos projetos-piloto de assistência pessoal cofinanciados no âmbito dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEI).

Os CAVI foram desenhados enquanto núcleos autónomos de ONGPD que tenham a natureza jurídica de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e têm capacidade para apoiar um mínimo de 10 e um máximo de 50 pessoas. Cabe a esta estrutura a função de gestão, de coordenação e de apoio dos serviços de assistência pessoal, tendo como competência genérica a conceção, implementação e gestão dos projetos-piloto, no âmbito da vida independente.

A solicitação de assistência pessoal decorre da iniciativa e vontade da própria pessoa com deficiência ou por quem legalmente a represente, através de manifestação de interesse formal junto de um determinado CAVI. O apoio é disponibilizado através de um plano individualizado de assistência pessoal (PIAP).

Os dados mais recentes obtidos através das monitorizações do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. demonstram que os CAVI apoiam no seu total cerca de 869 destinatários, o que não deixa de ser um número relevante para um projeto-piloto. O MAVI incorpora uma abordagem centrada na pessoa e nas suas necessidades individualizadas, aspirações de cidadania, sonhos e ambições, visando promover a autodeterminação e os direitos de todas as pessoas com deficiência, independentemente do seu nível de racionalidade e capacidade de tomar decisões autonomamente. O facto de o modelo ser para “todos” e de não restringir o apoio a pessoas com uma maior competência funcional/intelectual, enquadra-se nos princípios da Convenção e da recente Estratégia Europeia.

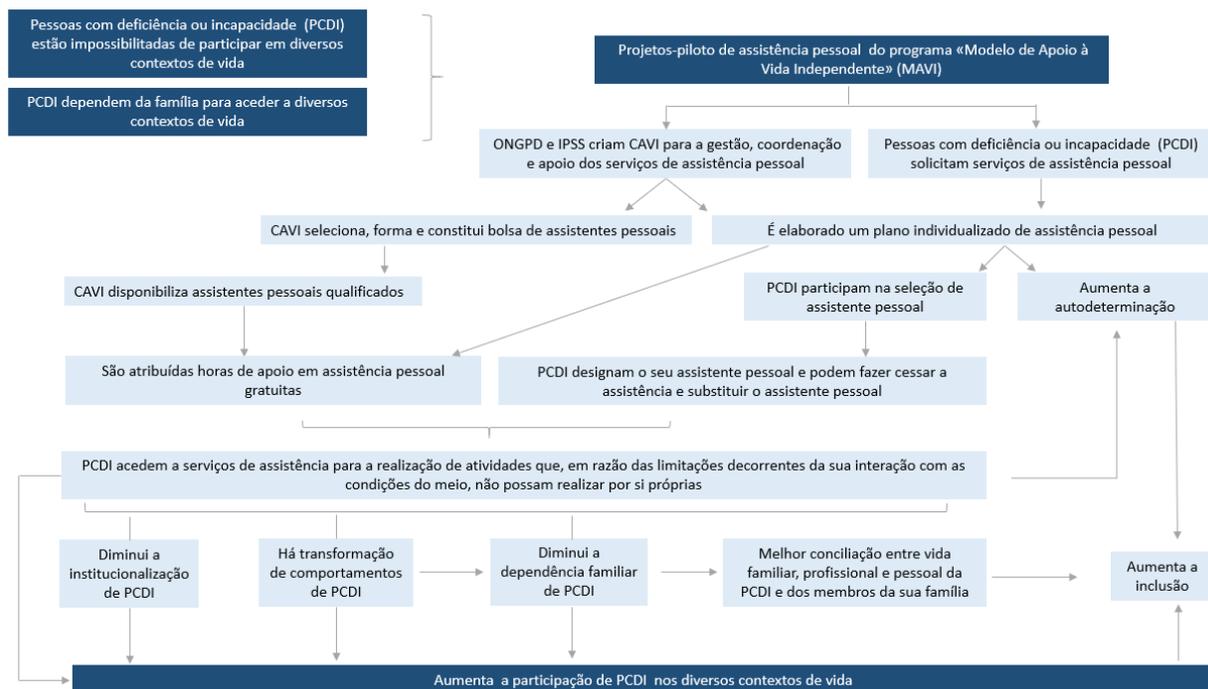
## Objetivos da avaliação

A abordagem teórica para a avaliação intercalar do Modelo de Apoio à Vida Independente, em Portugal, instituído pelo Decreto-Lei nº 129/2017, de 9 de outubro, operacionalizar-se com recurso à “Teoria da Mudança (TdM)”. Através da aplicação da TdM é possível compreender como um determinado projeto, programa ou medida de política tenderá ou não a mudar a realidade objeto da sua intervenção. Neste caso, a avaliação em apreço teve por objetivo compreender de que forma o projeto piloto MAVI foi, até ao momento, gerador de mudança na comunidade, ao nível dos diferentes *stakeholders* (destinatários do apoio, famílias, instituições às quais os CAVI se encontram ligados, equipa técnica dos CAVI e assistentes pessoais), bem como ao nível dos serviços de administração (INR) e gestão financeira dos Programas POR e POISE.

## A Teoria da Mudança subjacente ao MAVI

O esquema seguinte visa dar a conhecer a Teoria do Programa subjacente ao MAVI.

Figura 1: Aplicação da Teoria da Mudança ao Projeto-Piloto MAVI



## Procedimentos metodológicos

O Roteiro Metodológico foi desenhado com o objetivo de responder de forma adequada aos objetivos e ao âmbito enunciados no Caderno de Encargos. Seguindo o princípio de uma Avaliação integrada e estratégica, foi elaborado um quadro de métodos e técnicas, capazes de dar conta das preocupações e exigências para a presente avaliação. A abordagem preconizada baseia-se numa metodologia multimétodo, com recurso a técnicas de recolha de informação de natureza qualitativa e quantitativa.

Foram aplicados inquéritos por questionários ao universo de destinatários, assistentes pessoais, equipas técnicas e dirigentes de IPSS detentoras de CAVI. De forma a complementar a recolha de dado foi solicitada informação administrativa aos coordenadores dos CAVI relativamente às pessoas que devido à sua incapacidade/tipo de limitação não conseguem de forma autónoma pronunciar-se. Importa referir, que um dos critérios estabelecidos pela equipa de avaliação aquando da aplicação do questionário aos destinatários, visou a não aceitação de respostas de terceiros (familiares ou outros). Isto é, pretendeu-se unicamente recolher dados na primeira pessoa, o que não significa a impossibilidade de conceder ajuda no processo de preenchimento, mas sim, a não aceitação de outros responderem pelo destinatário, como o caso de inquiridos com representante legal.

Do universo de 869 pessoas, obteve-se 761 respostas de destinatários, o que equivalente a 88,1%, percentagem que seguramente será mais elevada considerando o número de pessoas que não têm capacidade para responder ao inquérito.

O questionário direcionado às equipas técnicas e assistentes profissionais, visava igualmente inquirir o universo destes profissionais (num total de 96 técnicos e de 638 assistentes pessoais). No caso dos assistentes pessoais, este número ficou muito perto de ser alcançado.

Já no que diz respeito às famílias dos beneficiários da assistência pessoal, foram rececionadas 361 respostas, desconhecendo-se, no entanto, o número correspondente ao universo.

A tabela abaixo ilustra as distribuições do número de respondentes face ao universo de cada grupo-alvo.

Tabela 1: Distribuição dos indivíduos no universo e na amostra

Grupo	Universo <sup>1</sup>	Respondentes	
	Número	Número	Percentagem
Destinatários	869	761	88,1
Assistentes pessoais	638	587	92,0
Equipas técnicas	96	96	100,0
Total	1603	1444	100,0

A análise das respostas foi concretizada com recurso ao programa estatístico *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS), seguindo uma análise estatística univariada, análise descritiva que foi complementada com análise bivariada, visando identificar associações ou relações entre indicadores.

No que aos estudos de caso diz respeito, para a realização destes tomou-se em consideração um conjunto de critérios: i) a região, ii) o número de pessoas apoiadas e iii) tipo(s) de limitação das pessoas apoiadas. Num universo de 35 projetos em curso, foram realizados cinco estudos de caso, um em cada umas das cinco regiões contempladas no projeto-piloto. A tabela 1 sintetiza uma comparação das entre os cinco CAVI estudados. Em todos os CAVI está presente uma heterogeneidade no que se refere ao tipo de limitações das pessoas que por eles são apoiadas, mas apresentam-se na referida tabela o tipo de

<sup>1</sup> O número de indivíduos constantes em cada grupo tem como referência os dados relativos ao mês de julho de 2021.

limitações que maior número dos seus beneficiários detém. De referir que os cinco CAVI analisados iniciaram a sua atividade no ano de 2019 e apoiam entre 23 a 50 pessoas.

Tabela 2: Estudos de caso

Unidades de observação	Região	Número de outras respostas sociais da IPSS	Ano de implementação do CAVI	Número de destinatários	Tipos de limitação maioritariamente apoiados
CAVI 1	Lisboa	1	2019	28	Paralisia cerebral   Espectro do Autismo   Deficiência intelectual   Neuromuscular
CAVI 2	Alentejo	5	2019	30	Neuromuscular   Visual   Deficiência Intelectual   Auditiva   Doença mental
CAVI 3	Centro	-	2019	23	Visual   Deficiência intelectual   Motora
CAVI 4	Algarve	9	2019	20	Paralisia Cerebral   Motora   Intelectual   Neuromuscular
CAVI 5	Norte	-	2019	50	Neuromuscular

Nestes estudos de caso, procurou-se entrevistar a coordenação dos CAVI, bem como realizar quatro *focus group* que integrassem destinatários, assistentes pessoais, familiares e agentes da comunidade, este último grupo composto por um representante de uma ONGPD, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, do Instituto de Segurança Social, da autarquia e de uma instituição de ensino. A realização dos estudos de caso, privilegiou a modalidade presencial para intervenção de todos grupos, sempre que possível.

### Principais resultados

A população de destinatários inquirida é maioritariamente feminina, solteira, reformada/pensionista e tem em média 48,5 anos. O destinatário mais novo detém 17 anos e o mais velho 92 anos. Na generalidade dos casos detém apenas um tipo de limitação (destacando-se a limitação ao nível motor), sendo que quase metade possui um grau de incapacidade superior a 90,0%. Menos de um quarto vive só. A maioria dos destinatários beneficia de assistência pessoal há mais de um ano, usufruindo de cerca de dez ou menos horas semanais, tendo por norma a definição das horas sido realizada em conjunto com os técnicos do CAVI.

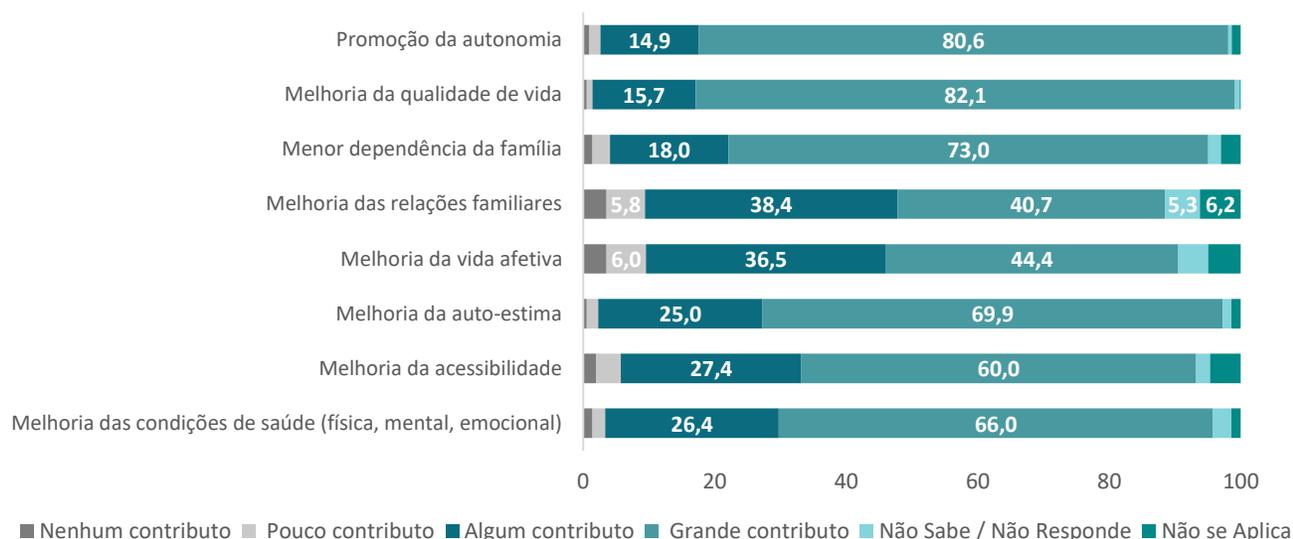
A maior parte dos destinatários tem um assistente pessoal permanente - situando-se a frequência do apoio nas 4 a 5 vezes por semana - e demonstra estar, de um modo geral, satisfeito com a assistência recebida e com a relação que têm com o seu assistente. Quando questionados sobre se as horas de assistência pessoal que detêm correspondem às suas necessidades, grande parte dos destinatários confirma estarem ajustadas às suas necessidades. No entanto, um dos principais aspetos que indicam gostar de ver alterados no futuro é o número de horas de assistência, assim como os familiares consideram que os destinatários carecem de um período de apoio mais alargado. No que diz respeito às atividades e/ou contextos de assistência, observa-se que é no âmbito das deslocações que maior número de pessoas é apoiada.

Os contributos da assistência pessoal perpassam toda a análise, uma vez que destinatários, técnicos, assistentes e familiares reconhecem o seu forte impacto na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar, na promoção de autonomia, na maior liberdade na tomada de decisão e gestão da própria vida, entre

outros. Os testemunhos dos destinatários são impressionantes relativamente às vantagens e ganhos em termos de independência na gestão da vida quotidiana (i.e. “fazer coisas que não faziam” – sair de casa, ir à fisioterapia, ir à praia, fazer recados, tratar de assuntos burocráticos, etc.), na tomada de decisões (i.e. nomeadamente relativamente à sua libertação do “espartilho” da família), na capacitação e abertura a novas oportunidades (i.e. “ir estudar”, “trabalhar”, “conseguir um emprego”); na realização pessoal e na autorepresentação na relação com a sua deficiência (i.e. “lidar com a frustração”, “ser capaz”, aprendizagens alargadas com outras relações interpessoais, nomeadamente através da figura dos assistentes pessoais) e qualidade de vida (i.e. “mais saúde”, “maior conforto económico” - por alívio de despesas com apoio - e “tempo útil”).

A figura 2 ilustra graficamente as perceções dos destinatários face ao contributo da assistência pessoal em diversas dimensões da sua vida.

Figura 2: Perceções sobre o contributo da assistência pessoal na vida das pessoas apoiadas (%)



Fonte: Inquérito aos assistentes pessoais, 2021.

Também as mudanças ao nível da qualidade de vida familiar são reveladoras de que assistência pessoal tem claramente implicações muito positivas para os familiares, ao proporcionar o seu descanso, e o tempo necessário à realização de atividades impossíveis de praticar enquanto cuidadores. As mais-valias identificadas para e pelas famílias são claramente notórias em termos de normalização de rotinas, no alívio de sobrecargas de tarefas e na viabilização de tempos de qualidade com os seus familiares portadores de deficiência. Destinatários e familiares consideram a assistência pessoal indispensável e concordam que esta mudou as suas vidas.

Figura 3: Distribuição dos destinatários inquiridos por grau de concordância com o impacto da assistência pessoal (%)



Fonte: Inquérito aos destinatários, 2021.

Quanto aos assistentes pessoais e técnicos estes reconhecem o efetivo contributo da assistência pessoal e que o trabalho que desempenham tem um forte impacto nas diversas dimensões da vida das pessoas que apoiam. Aspeto que contribui para o sentimento de realização profissional e pessoal dos assistentes pessoais, motivados sobretudo pela visibilidade de materialização de resultados do seu trabalho e pela participação ativa no seu desenho (viabilizada pelo modelo de intervenção e recursos disponibilizados), como campos de aprendizagem e capacitação quotidianas. Este sentimento plasma-se na elevada satisfação com a função que desempenham, mostrando fortes níveis de motivação no e para o trabalho, envolvimento e compromisso. De referir que, embora uma panóplia de assistentes pessoais provenha de áreas profissionais completamente distintas relativamente ao trabalho que desempenham, estes identificam em si competências que pensavam não dispor e reconhecem que encontraram efetivamente a sua vocação profissional.

No contexto do plano formativo, os assistentes pessoais revelam-se tendencialmente satisfeitos com a formação inicial e complementar recebida e confirmam tê-los preparado o suficiente ou completamente para o contexto real de trabalho. Consideram, contudo, que o plano formativo deveria ser mais abrangente e abordar outros conteúdos. A grande parte dos assistentes pessoais e dos técnicos afirmam, de um modo geral, estar satisfeitos com as suas condições de trabalho. Uma parcela considerável destes profissionais considera-se insatisfeito ou muito insatisfeito com tipo de contrato de trabalho. E, no que diz respeito à remuneração, as opiniões dos assistentes pessoais dividem-se entre os que a consideram adequada ou baixa/muito baixa. Contudo, os dados evidenciam diferenças muito significativas entre o escalão de rendimento mensal líquido e as horas de assistência semanais desempenhadas, o que parece indicar que as entidades empregadoras não seguem os mesmos critérios de remuneração para tempos de trabalho semelhantes.

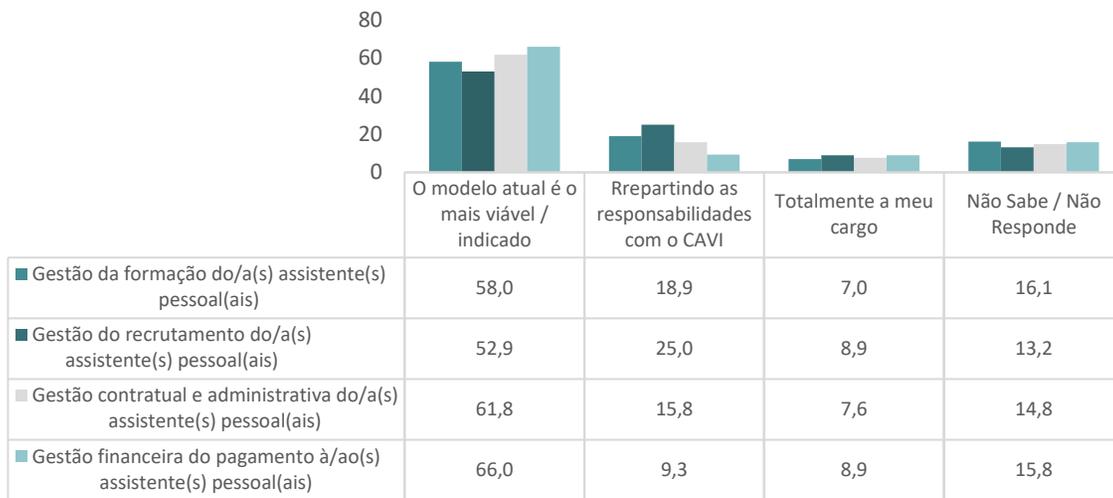
No que ao modelo diz respeito, em traços gerais, o MAVI é perspetivado como um modelo bem conseguido, embora careça de pequenas revisões/ajustes.

Ao questionar os destinatários do apoio sobre se preferiam assumir a seu cargo a gestão da formação, do recrutamento, da gestão contratual, administrativa e financeira da pessoa que lhes presta assistência (figura 3), é possível constatar que mais de metade dos inquiridos revela grande satisfação com as modalidades de gestão que o modelo atual comporta. Do ponto de vista dos beneficiários da medida, fica claro que para a grande parte destes, o MAVI é o modelo mais indicado ou viável. Casos há, em que os destinatários manifestam preferência por assumir a seu cargo parte ou a totalidade das esferas da gestão

financeira, formativa e/ou contratual da assistência pessoal, ou pela repartição dessas responsabilidades com os CAVI.

Ademais, o bom desempenho dos CAVI é confirmado, entre outros domínios, pela satisfação evidenciada por destinatários e familiares no que ao apoio prestado na seleção/contratação/formação de assistentes pessoais e na elaboração, acompanhamento e cumprimento dos PIAP diz respeito.

Figura 4: Distribuição dos inquiridos face à satisfação com o modelo atual de apoio à vida independente (%)

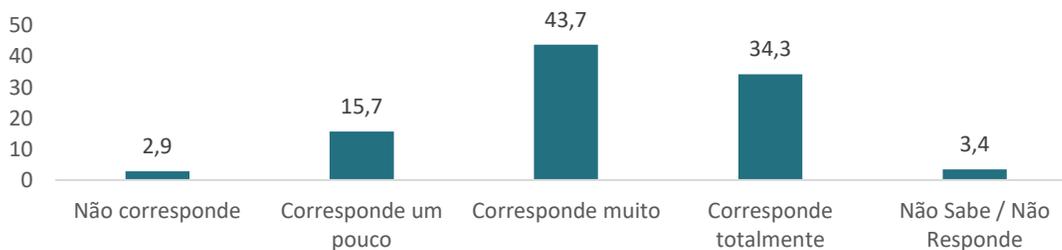


Fonte: Inquérito aos destinatários, 2021.

A figura 4 ilustra a posição dos beneficiários da assistência pessoal face àquilo que constitui o modelo atual de apoio à vida independente e aquilo que são as suas expectativas.

Analisando as perceções dos inquiridos, podemos constatar que estes consideram que o modelo corresponde muito (43,7%) ou totalmente (34,3%) ao que são as suas expectativas, o que revela que o modo como o modelo foi estruturado e implementado foi ao encontro das necessidades e dos anseios das pessoas com deficiência/incapacidade.

Figura 5: Perceções dos inquiridos na correspondência do MAVI face às suas expectativas (%)



Fonte: Inquérito aos destinatários, 2021.

Noutra vertente, o MAVI apresenta aos olhos de destinatários e técnicos alguns constrangimentos/fragilidades, que por vezes se traduzem em limitações na prestação da assistência. É o caso da instabilidade da bolsa de assistentes pessoais. Outros dos aspetos merecedores de revisão

mencionados pelos inquiridos é a (in)definição dos limites da assistência pessoal, que dizem induzir a que se confunda a assistência pessoal com assistência doméstica; os critérios de elegibilidade dos destinatários; os moldes em que assenta o contrato de trabalho dos assistentes pessoais e a complexidade e o caráter excessivamente burocrático que envolve determinados procedimentos. Não obstante, a maior expectativa de todos os inquiridos é que o projeto tenha continuidade e se consolide.

### Conclusões e recomendações

Tendo por base os resultados obtidos, quer por via quantitativa, quer qualitativa, os quais temos vindo a apresentar detalhadamente ao longo do presente relatório, podemos assim inequivocamente afirmar, que foram obtidas evidências muito sólidas que não só comprovam todos os pressupostos enunciados na Teoria do Programa do MAVI, como também elucidam que a sua operacionalização foi ainda mais além do esperado em tese, ao contribuir igualmente para o descanso e da autonomização das famílias destas pessoas. Dito de uma forma mais específica, os indicadores obtidos comprovam que o recurso à assistência pessoal, enquadrado pelos CAVI, promoveu uma clara melhoria da autodeterminação e inclusão da esmagadora maioria dos destinatários, diminuindo significativamente o risco de institucionalização, da sua dependência familiar, transformando assim radicalmente percursos de vida, expectativas, sonhos e comportamentos pessoais face à dependência e autonomia.

Através dos resultados do estudo em apreço foi, pois, possível concluir que o MAVI contribuiu de forma muito positiva para responder ao principal problema social identificado na deficiência e que se prende, por um lado, com os déficits de autodeterminação e de empoderamento destas pessoas e, por outro, da normalidade com que assiste à sua exclusão dos mais diversos contextos sociais e da participação cívica. Ademais, como se referiu anteriormente, a rotura com obrigatoriedade de dependência da família para a prestação de cuidados/apoio, veio a consubstanciar uma mais-valia “win-win”. Falamos de uma mais-valia “win-win”, porque o MAVI possibilitou não só a libertação e autonomização da pessoa com deficiência em relação à família, como também a libertação da família em relação à necessidade imperiosa de ministrar esses mesmos cuidados, potenciando o seu descanso e oportunidades de lazer.

Os impactos muito positivos da medida observados, quer ao nível da qualidade de vida (bem-estar físico, psicológico, material e social/autodeterminação) dos destinatários e das famílias, permitem concluir inequivocamente sobre a sua pertinência e adequabilidade em termos de resposta social face às reais necessidades sociais que estiveram na base da conceção da política.

O MAVI é um projeto assente numa abordagem centrada na pessoa e que é fortemente valorizado pelos destinatários. Todavia, observa-se a existência de aspetos a melhorar. Nesse sentido de forma a potenciar as suas forças, aproveitar as oportunidades, colmatar as suas fraquezas e prevenir as ameaças, apresentam-se as seguintes recomendações, resultantes da informação recolhida no âmbito da presente avaliação e relativas a possíveis ações a desenvolver em seis grandes eixos estratégicos: i) Potencialização do MAVI, ii) Assistência Pessoal, iii) complementaridade entre respostas sociais iv) sensibilização para a deficiência; v) Exercício da atividade de assistência pessoal e condições de trabalho e vi) Potencialização do desempenho dos CAVI.

I) No plano da potencialização do MAVI:

- Garantir a continuidade do projeto e promover a sua integração no quadro da proteção social em Portugal enquanto resposta social autónoma.
- Criar condições para proporcionar o acesso à assistência pessoal a um maior número de pessoas, de modo a abarcar todos os potenciais beneficiários que se encontram em lista de espera.
- Considerar o estudo de uma forma de comparticipação financeira, ajustada aos rendimentos do destinatário ou dos seus familiares, tal como sucede em outras respostas sociais. Esta possibilidade facilitaria o desejável alargamento da capacidade de apoio e do número de CAVI a mais beneficiários e promoveria a sustentabilidade económica da resposta social, na eventualidade de não ser possível manter a gratuitidade da mesma.
- Promover a compatibilidade das residências de autonomização com o MAVI e de outras repostas inovadoras de base comunitária a criar, que visem a acessibilidade e participação aos contextos sociais e a capacitação dos mesmos.
- Ponderar a introdução de novas atribuições do serviço de apoio domiciliário, tornando-o uma resposta ainda mais compatível com o MAVI.
- Apostar numa campanha alargada, utilizando os mais diversos meios de comunicação social no sentido de divulgar a resposta junto dos diversos públicos e partes interessadas;

II) No plano da assistência pessoal:

- Possibilitar o alargamento da prestação de apoio em assistência pessoal em meio escolar para destinatários a frequentar o ensino secundário com idade igual ou superior a 16 anos.
- Contemplar, no conjunto de atividades que integram a prestação de assistência pessoal, atividades consideradas necessárias e que ainda não se encontram previstas.
- Apostar numa maior e diversificada política formativa dos assistentes pessoais de uma forma mais direcionada para as características do(s) seu(s) destinatário(s).

III) No plano da complementaridade entre respostas sociais:

- Criar um mercado social de arrendamento (em tipologia de residência individualizada ou de coabitação) para pessoas com deficiência – podendo eventualmente, integrar o contexto de residência de autonomização – em apartamentos/moradias na comunidade. Estes imóveis deverão ser descaracterizados e não sediados em espaços de instituições. Tal medida, tenderá a

contribuir para gerar um sentimento de confiança nos utentes e familiares que presentemente se encontram institucionalizados, o que poderá fomentar uma progressiva desinstitucionalização conforme preveem as estratégias europeia e portuguesa para a deficiência.

- Considerar alterações na regulamentação dos CACI, que prevejam a articulação destes com os CAVI, com vista a promover e facilitar a integração das pessoas na comunidade. Isto é, com a instalação de uma rede de articulação entre as duas respostas sociais antevê-se não só maior facilidade na integração e participação das pessoas com deficiência na vida comunitária, como uma maior preparação das estruturas da comunidade para acolher estas pessoas.

#### IV) No plano da sensibilização para a deficiência:

- Proporcionar nas escolas aos alunos sem deficiência disciplinas de direitos humanos e cidadania, nas quais sejam sensibilizados para a deficiência ou, por exemplo, adquiram competências ao nível da língua gestual. Este aspeto mostra-se também relevante na preparação de estudantes que, no futuro, possam querer enveredar profissionalmente na área da assistência pessoal.

#### V) No plano do exercício da atividade de assistência pessoal e condições de trabalho:

- Promover o reconhecimento institucional da profissão de assistente pessoal através da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP.
- Assegurar a harmonização salarial dos assistentes pessoais nos diversos CAVI existentes.
- Atribuir aos assistentes pessoais um subsídio de risco, quando no contexto do apoio prestado o destinatário, em virtude do seu quadro de saúde mental, possa ter comportamentos potencialmente violentos que comprometam a segurança e/ou integridade física do assistente pessoal.

#### VI) No plano da potencialização do desempenho dos CAVI:

- Promover o reembolso de férias não gozadas, quando o assistente pessoal rescinda o contrato antes de decorridos os 6 meses de trabalho ou quando este pretenda romper com o vínculo laboral, em data certa, em virtude de início de nova atividade laboral com data marcada e cujo contrato preveja um regime de exclusividade.
- Proporcionar o reembolso de encargos com despedimento do Assistente Pessoal quando a justificação não seja motivo de justa causa, de acordo com o definido no código do trabalho.

## Referências bibliográficas

- CALADO, Alexandre, Luís Capucha e Pedro Estevão (2019), “Welfare State Development in Portugal From “Stage Zero” to the Post-Crisis “Leftist” Compromise against Austerity”, *Comparative Sociology*, 18, pp. 658-686.
- CAPUCHA, Luís; ALMEIDA, João Ferreira de; PEDROSO, Paulo; SILVA, José A. Vieira da (1996), *Metodologias de avaliação. O estado da arte em Portugal. Sociologia, Problemas e Práticas*, nº22; 9-27, Lisboa.
- CAPUCHA, Luís, *et al.*, (2004). *Os impactos do Fundo Social Europeu na Reabilitação Profissional de Pessoas com Deficiência em Portugal*, Vila Nova de Gaia, Edições Centro de Reabilitação Profissional de Gaia.
- CAPUCHA, Luís (2005a), *Desafios da Pobreza*. Oeiras: Celta Editora.
- CAPUCHA, Luís *et al.*, (2005b) – *Estudo de Avaliação da Qualidade e Segurança das Respostas Sociais na Área da Reabilitação das Pessoas com Deficiências*. Lisboa, CIES-IESE, DGEEP-MTS.
- CAPUCHA, Luís (2010), *Inovação e Justiça Social: Políticas Activas Para a Inclusão Educativa*, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 63, pp. 25-50.
- CAPUCHA, Luís & NOGUEIRA, José Miguel (2014), *Educação Especial em Portugal, os últimos 40 anos*, in RODRIGUES, Maria de Lurdes (Cord), *40 anos de Políticas de Educação em Portugal, Volume 1 – A Construção do Sistema Democrático de Ensino*, Almedina, Coimbra.
- FERNANDES, Ana; MARTINS Sara; NOGUEIRA, José Miguel; MANITO, Rui; LEMOS, Ana; JORGE, Isabel; MARQUES, Ana Paula; FERREIRA, Joana Pinto (2014), *Perturbação do Espectro do Autismo: E agora? - Guia para famílias após o diagnóstico*, DAR RESPOSTA Associação.
- FERREIRA, J.; ROCHA, H.B.; FERREIRA, P.; PEREZ, P. A. (2016) *Derechos Humanos y Justicia Social en la formacion en trabajo social*, Enrique Pastor Seller, Esther Raya Diez *Trabajo social, derechos humanos e innovación social*, DUO Estudios Aranzadi (junho, 2016) - ISBN: 978-84-9135-059-0
- GODINHO, Rui, CAPUCHA, Luís *et al.*, (2005b) – *Estudo de Avaliação da Qualidade e Segurança das Respostas Sociais na Área da Reabilitação das Pessoas com Deficiências*. Lisboa, CIES-IESE, DGEEP-MTS.
- GODINHO, Rui (2015), “Referencial de Coesão Social”, Instituto da Segurança Social.
- GODINHO, Rui (2014) “Adultos de Baixa Escolaridade: desafios para a Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV) em Portugal” no âmbito do projeto aprovado ao IESE pelo POAT/FSE, Edição By the Book.
- GODINHO, Rui (2007) “O Estado da Arte das Políticas Públicas em Portugal: Oportunidades e Desafios para as Pessoas com Deficiência”, *Cadernos Sociedade e Trabalho* Vol. VIII, DGEEP, Lisboa.
- GODINHO, Rui “E se eu fosse cego?” – Recensão à obra de Bruno Sena Martins”, in *Sociedade e Trabalho*, n.º 32, Maio / Agosto de 2007, pp. 156-160.
- GODINHO, Rui, *et al.*, (2005) “Modelos e Práticas Formativas Facilitadoras da Empregabilidade e Sustentabilidade do Emprego da Pessoa com Deficiência”, Edição Fenacerci.
- GONÇALVES, João & NOGUEIRA, José Miguel (2013), *O Emprego das Pessoas com Deficiência, Uma Abordagem pela Igualdade de Oportunidades*, GEP-MSESS, Lisboa (policopiado);
- NOGUEIRA, José Miguel, *et al* (2008), *Modos de Vida da População dos Bairros da Bela Vista*, Câmara Municipal de Setúbal, Setúbal.
- NOGUEIRA, José Miguel (2009), *A dependência: o apoio informal, a rede de serviços e equipamentos e os cuidados continuados integrados*”, GEP/MTSS, Lisboa.
- NOGUEIRA, José Miguel; NICOLA, Rui; METELO, Carina, GONÇALVES, João; MATEUS, Elisabete (2010), *O papel da rede de serviços e equipamentos sociais*, *Revista Sociedade e Trabalho*, nº 41: pp 69-87.

NOGUEIRA, José Miguel, SALVADO, Ana, GODINHO, Rui (2013), A Qualidade de Vida das Famílias com Crianças/Jovens com Perturbação do Espectro do Autismo a Residir no Distrito de Setúbal, APPDA-Setúbal, Setúbal.

NOGUEIRA, José Miguel & GONÇALVES, João (2013), Aspetos e particularidades das creches em Portugal, in Revista Sociedade e Trabalho nº 43/44/45:pp 77-88.

NOGUEIRA, José Miguel, TELMO, Isabel Cottinelli, SALVADO, Ana, GODINHO, Rui (2014), A Qualidade de Vida das Famílias com Crianças/Jovens com Perturbação do Espectro do Autismo em Portugal, diagnóstico e impactos sociais e económicos, FPDA, Lisboa;

NOGUEIRA, José Miguel (2014), O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, in RODRIGUES, Maria de Lurdes (Coord), Exercícios de Análise de Políticas Públicas, INCM, Lisboa.

NOGUEIRA, José Miguel (2019), As políticas públicas e a qualidade de vida das famílias com crianças com autismo: o caso da intervenção precoce na infância. Tese de doutoramento. ISCTE-IUL, Lisboa. Disponível em [www.http://hdl.handle.net/10071/18539](http://hdl.handle.net/10071/18539).

PEDROSO, P & ALVES, T (2015), “Deficiência e desigualdade no acesso ao mercado de trabalho”, Mundos Sociais.

PATRÍCIO, T.; ALVES, J.; ALVES, E.; SANTOS, P. (2018). Avaliação do desempenho da investigação aplicada no ensino superior politécnico: construção de um modelo. Sociologia, Problemas e Práticas, 86, 69-89.

PEDROSO, Paulo; ALVES, Tatiana; ELYSEU, João e JOÃO, Cátia (2012). A prestação de serviços e promoção da vida independente; Lisboa, Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal.

PEDROSO, Paulo (coord), (2008), Modelos de Protecção Social na Incapacidade – Um Desafio Estrutural na Integração das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Relatório Final

PEDROSO, P., Seiceira, F., Solla, L., Matias, N., & Alves, T. (2017). Avaliação externa ao Projecto Escola+, fase II em São Tomé e Príncipe. Lisboa: Instituto Camões ([http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao2/escmaisstp\\_relfinf2.pdf](http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao2/escmaisstp_relfinf2.pdf) )

SOUSA, J, JL CASANOVA, P PEDROSO, et al. (2007a). Elementos de Caracterização da População com Deficiências e Incapacidades em Portugal, Arcozelo, CRPG e ISCTE.

SOUSA, J, JL CASANOVA, P PEDROSO, et al. (2007b). Mais qualidade de vida para as pessoas com deficiências e incapacidades, Gaia, Centro de Reabilitação Profissional de Gaia, (<http://www.crrg.pt/estudosProjectos/Documents/Estudos13.pdf>

SOUSA, J.; CASANOVA, J. L.; PEDROSO, P.; MOTA, A.; GOMES, A.; SEICEIRA, F.; UNDEFINED; et al. (2008). O Sistema de Reabilitação e as Trajectórias de Vida das Pessoas com Deficiências e Incapacidades em Portugal. 2008.

## Legislação consultada

Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro

Portaria n.º342/2017, de 9 de novembro

Decreto-Lei nº 27/2019, de 14 de fevereiro

Strategy for the Rights of Persons with Disabilities 2021-2030

Convention on the Rights of Persons with Disabilities

Avaliação intercalar do Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal

© ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia

Sítio: <http://www.cies.iscte-iul.pt>